



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 025 /2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SEGURANÇAS EM CASAS NOTURNAS, BARES E RESTAURANTES E OUTROS LOCAIS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigada a empresa prestadora de serviços de segurança, identificar os seguranças que prestam serviços em casas noturnas, bares e restaurantes, e em outros locais que realizem eventos.

Parágrafo Único - No crachá de identificação deverá conter:

- I - Nome da empresa responsável pelos funcionários, se serviço terceirizado;
- II - Nome completo do funcionário, em letra legível;
- III - Foto do funcionário.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a fiscalização da execução dos serviços e as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único – As penalidades previstas para o descumprimento desta Lei:

- I - Multa;
- II - Impedimento de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 31 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Na observância da presente proposta apresentada, tem por objetivo o uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos funcionários que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos.

Torna-se extremamente necessária o uso de crachá de identificação dos seguranças de casas noturnas, bares, restaurantes, para que todos visualizem de forma clara e fácil quem são os referidos, facilitando o desempenho do trabalho dos mesmos.

Considerando todas as explicações apresentadas, pedimos o apoio incondicional, a fim de que juntos possamos criar mecanismos que melhorem a qualidade de vida de nossa população.

Assim sendo, conto com a acolhida dos Nobres companheiros vereadores, ao mesmo tempo em que me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Vereador - PDT